



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ-RO

RESOLUÇÃO n. 032/2023/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 24 e 31 de julho de 2023.

Dispõe sobre o Plano de Trabalho para contratação SIA/SUS via Fomento para a APAE, dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO o Ofício n. 020/APAE/2023 tendo como assunto: Celebração de Parceria para Contratação dos Serviços SAI/SUS.

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho e Projeto Básico apresentado.

CONSIDERANDO que para chegar ao valor mencionado a instituição apresentou uma série histórica nos últimos dois anos que deu subsidio para chegar aos valores mencionados conforme consta no âmbito Processo Administrativo de número 7344/2023.

CONSIDERANDO a existência do Processo Administrativo n. 1-7344/2023, no qual consta a relação existente entre Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná – APAE e o Município.

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná – APAE ao Município de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO a solicitação de apreciação e aprovação feita pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA referente ao Plano de Trabalho para elaboração do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná – APAE.

RESOLVE:



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ-RO**

APROVAR:

Art. 1º- Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 24 e 31 de julho de 2023 o Plano de Trabalho para elaboração do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná – APAE, que proporcionará o repasse de recurso financeiro para Contratação dos Serviços SIA/SUS no valor de R\$ 360.001,75 (trezentos e sessenta mil e um reais e setenta e cinco centavos), para um período de 12 meses.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 032/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretária Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0252/GAB/PM/JP/2023